Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.780, de 21 de junho de 1.988.

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e ele promulga e sanciona a seguinte/ lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, nos têrmos da / lei nº 1231, de 26 de fevereiro de 1.978, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIEDADE, registrada sob nº 72, ás fls. 100/ 101 do livro A. de/ registro civil das pessoas juridicas, do Cartorio de Registros Público da Comarca de Piedade.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 21 de junho de 1.988.

Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira

Chf. Sec. Exp. Geral.